



APROVADO



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n° 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

REQUERIMENTO N.º 04/2022
(Vereador Raimundo de Oliveira da Silva)

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve o presente requerimento, imbuído de suas atribuições legais, dentre elas o de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo Municipal, submete ao exame dos eminentes Pares o presente **REQUERIMENTO COM PEDIDO DE INFORMAÇÕES** a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para que este preste informações a esta Casa Legislativa sobre a **NÃO APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, que se encontram depositados junto à Caixa Econômica Federal, Agência 3575, Conta n.º 66720026, conforme demonstrativo do SIAFI, em anexo, desde 02/08/2021, objeto de pleito deste Parlamentar junto ao **Deputado Federal Airtton Faleiro**, conforme se faz provar pelos expedientes aqui colacionados.

Tais recursos, Nobres Vereadores, são destinados à **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** no âmbito deste Município. E, nesse contexto, inúmeras foram as indicações deste Parlamentar ao Prefeito Municipal para que realizasse a recuperação das estradas vicinais “Onze irmãos”; “Vicinal Cateté”; “Vicinal Fogão Queimado”; Vicinal “Quatro Barracos”; “Vicinal PA União”; mas que, infelizmente, até a presente data, **NADA REALIZOU**, em absoluto descaso para com a nossa população, em especial para com os moradores que utilizam as referidas estradas vicinais, que desde o ano passado vêm amargando toda sorte de desconforto, inclusive impossibilitando o tráfego de ônibus escolares, além de impossibilitar os moradores de escoarem suas produções até a sede deste Município.

Assim, com base no Art. 17, inciso XIII, do Regimento Interno requer-se, após ouvido o Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que encaminhe ao Chefe do Poder executivo Municipal o presente pedido de Informação, alertando-o do prazo estampado no Art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que assim preconiza **(Art. 18 – compete privativamente à Câmara Municipal... XI – encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito ou seus auxiliares, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas;)**

Requeiro, por final, após o cumprimento das formalidades regimentais de praxe que após o encaminhamento e protocolo do presente pedido de informações ao Prefeito Municipal, seja encaminhado cópia ao Digno Representante do Ministério Público Estadual desta Comarca, para conhecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 22 de abril de 2022.

Almir Pereira Lima
Vereador

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Vice Presidente

Handwritten signature

Renildo B. Gomes
Vereador

Renivaldo M. Nunes
Presidente

Handwritten signature

Handwritten signature